

## **LEI MUNICIPAL Nº. 5.142, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Que abre na Contabilidade Crédito Adicional Especial, que especifica, autoriza alteração orçamentária e transferência financeira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 01.08.2023, e

Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP o crédito adicional especial, no valor de R\$ 118.010,42 (cento e dezoito mil, dez reais e quarenta e dois centavos), destinado a repasses financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia (APAE), para o exercício de 2023, financiado com recursos recebidos do governo federal, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

<b>02.10</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
02.10.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.302.0008.2049		-Teto Média e Alta Complexidade	
C.E. 3.3.50.43		- Subvenções Sociais - APAE	
Ficha nº. 627		Fonte: 05 - Federal - Código Aplicação 302.0197	R\$ 14.194,89
10.302.0008.2050		- Repasse a Santa Casa	
C.E. 3.3.50.43		- Subvenções Sociais	
Ficha nº. 626		Fonte: 05 - Federal - Código Aplicação 302.0197	R\$ 83.815,53
C.E. 4.4.50.52		- Auxílios	
Ficha nº. 628		Fonte: 05 - Federal - Código Aplicação 302.0197	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 118.010,42</b>

**Artigo 2º** - Para atender a inclusão de crédito adicional especial no orçamento do exercício atual, a contrapartida do valor mencionado no Artigo 1º, será usado o provável excesso de arrecadação no orçamento do exercício, haja vista não haver previsão de recebimento na Lei Orçamentaria Anual vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º e recomendação do § 4º da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 5.059, de 19 de setembro de 2022 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, Lei Municipal nº. 5.077, de 15 de dezembro de 2022.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO